



Lei nº 5.874 de 4 de ABRIL de 20 23

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FALCÃO - AEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)**

## **O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí**

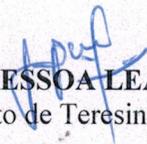
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FALCÃO - AEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Cíntia Portela, 3172, bairro Matadouro, Teresina-PI, CEP: 64.004-320, e inscrita no CNPJ sob nº 46.169.558/0001-04.

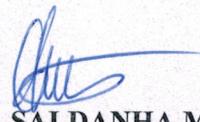
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 4 de abril de 2023.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA**  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(\*) Lei de autoria do Vereador Ismael Silva, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.